

Estado do Paraná

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório № 175

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

**Objeto**: Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 31 de agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ARNILDO RIEGER PREFEITO DO MUNICÍPIO

de 16/08/16 FL J h

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

VISTO PLANTA Nº 975

VISTO VISTO

DUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de MONO PER VISTO

VISTO

SOLICITAÇ	CÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Sec	retaria de Viação Obras e urbanismo
DEPARTAMENTO:	
instalação de captação de água e perfe de água nas proximidades do KM-09 o junto ao Lago municipal, o município	ratação de empresa para aquisição de material ao SABRA. Com uração de poços artesianos e também a construção de reservatór e reforma da caixa de água no Bairro Mutirão interligando ao po o necessita fazer intervenções nos sistemas de água. Sendo assim rias para realizar estas obras, que dará suporte ao abastecimento o
OBJETO: Aquisição de diversos matéria VALOR: R\$ 요영 - 니다. 10	as para o SABRA interligação de água do KM-09 e Mutirão (Anexo)
Solicitado Por: Lercio Kirsten Autorização do Secretario:	
	Assinatura:
Data09/08/2016	Carimbo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FIN DEPARTAMENTO DE CONTROLE I RECURSO ORÇAMENTÁRIO Secretaria:	
Dotação:	
Data//	Assinatura:
RECURSO FINANCEIRO FORMA DE PAGAMENTO:	Possui Não Possui Data pagto (01) (11)
Data A J J J	Assinatura: ( ) Não Autorizado
	Carimbo:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

### SABRA

### MATERIAIS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA CONFORME MENOR PREÇO.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	√ VALOR
27	BARRAS	Tubo 85mm classe 20 PBA 6m	R\$186,30	R\$5.030,10
145	BARRAS	Tubo 60mm classe 20 PBA 6m	R\$92,10	R\$13.354,50
10	BARRAS	Tubo galvanizado 2" 6m	R\$275,87	R\$2.758,70
05	UNID.	Curva galvanizada 2"	R\$70,52	R\$352,60
10	UNID.	Luva galvanizada 2"	R\$20,29	R\$202,90
02	UNID.	Válvula de pé 4" c/ flange	R\$920,00	R\$1.840,00
02	UNID.	Válvula de retenção 4" c/ flange	R\$1.135,00	R\$2.270,00
02	UNID.	Registro ferro 4" c/ flange	R\$1.331,15	R\$2.662,30
	-			Total: P\$28 471 10



### Materiais e Instalações Elétricas Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

	Ordem de Serviç	0	
ENTRAI	DA / SAÍDA / 08 / 16	) N	<u>137</u>
Endered	Prefeituro Municipal de Pot o: Av. Welly Booth	te Brogs	do
CNPJ/C			
Telefone	):		
Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
400	metros dello 85 mm classe 20	31,05	12.420,00
048	metro itulo 60 mm class 20	15 35	13.354,50
. 10	charras itubo galvanizado 2"	292,00	2.920,00
05	curvo galv. Jemeox Jemes 2"	90,30	454,50
10	iluvo ophr. 2"	33,30	333,∞
02	valvula de pé um forro fun		
	dido medular 4" com floma	2.622,∞	5.244,00
02	vegistro gaveto um verso		
	Sundido 4" com florge	2.691,00	5. 388,00
02	volvulo de vietenção dijo	\$1	370 September 2011
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		

TOTAL R\$

2.775,00 5.550,00 AL R\$ 45.661,00



Gráfica Benacchio Uda. - Fone: (45) 3268-1410

### PATO FORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:08308912/000137 INSC: 90520069-00

AV. CONTINENTAL, PATO BRAGADO - PR

**CEP:** 85948-0000 **FONE:** (45) 3282 - 1080

**ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA PREFEITURA** 

MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ: 95.719.472/0001-05

ITEN	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	67	BARRA	TUBO 85MM CLASSE 20	PVC BRASIL	191,93	12.859,31
2	145	BARRA	TUBO 60MM CLASSE 20	PVC BRASIL	95,77	13.886,65
3	10	BARRA	TUBO GALVANIZADO 2"	USIMINAS	275,87	2.758,70
4	5	UNID	CURVA GALV. FEM X FEM 2"	USIMINAS	70,52	352,60
5	10	UNID	LUVA PARALELA GALV. 2"	USIMINAS	20,29	202,90
6	2	UNID	VALVULA DE PÉ 4" C/ FLANGE	NICSA	1.827,15	3.654,30
7	2	UNID	REGISTRO GAVETA 4" C/ FLANGE	NICSA	2.694,90	5.389,80
8	2	UNID	VALVULA RETENÇÃO 4" C/ FLANGE	NICSA	2.258,10	4.516,20
			TOTAL GERAL			43.620,46

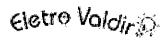
PATO BRAGADO 10 DE AGOSTO 2016

08.308.912/0001-37

PATO FORTE LTDA. EPP

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PARANA

### **ELETRO VALDIR**



MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA / CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1402

margaretefritzenpb@hotmail.com

Cel.:

### ORÇAMENTO Nº. 230

Data: 12/08/2016

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: AV WILLY BARTH, 0 Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

Compl.: UF: PR

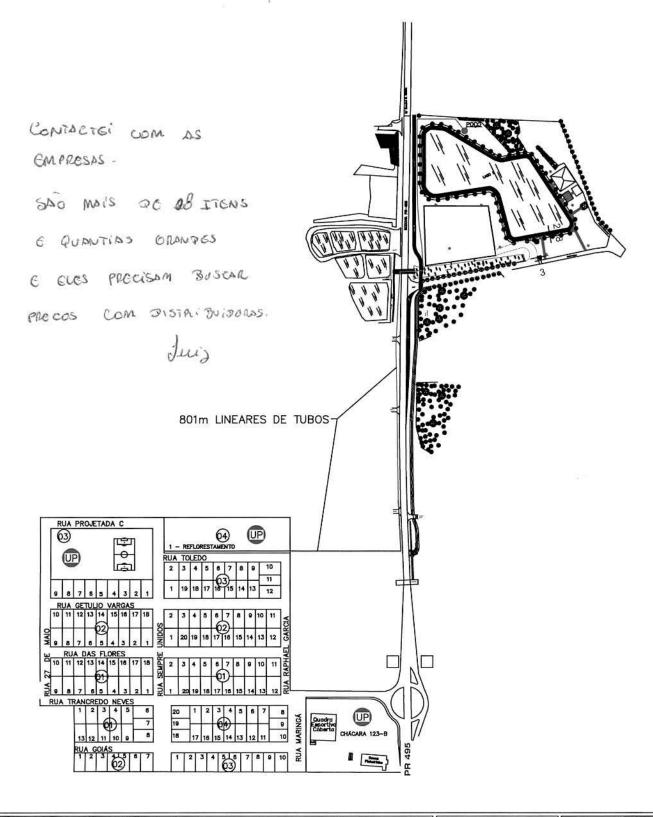
CEP: 85948000

Tel.: 32821355 Obs.:

- WG.,				
Produto				
004947 Curva F.G F/F BSP 004949 Luva F.G 2" BSP 004950 Tubo F.G 2" BSP 004953 Valvula Pe em Ferro Fundido Nodular C/Flanges 4" 004954 Registro C/Flanges Ferro Fundido 3" TUBO PBS CLASSE 20 60MM TUBO PBS CLASSE 20 85MM 004948 Valvula ret. horiz. c/portinhola	9.00 UN 10,00 UN 10,00 UN 60,00 UN 2,00 UN 145,00 UN 67,00 MT 2,00 UN	VIr. Unit.(R\$)  75,95 30,00 52,45 920,00 1.331,15 142,66 293,29 1.135,00  TOTAL (R\$):	0,00 0,00 0,00 914	VIr. Final (R\$)  379,75  300,00  3.147,00  1.840,00  2.662,30  20.685,70  19.650,43  2.270,00  50.935,18

MFB Matenas de Construção e Elétricos Ltda - ME

Comprador



PROPRIETÁRIO:  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA: JULHO/2016	PRANCHA: 01/01	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	OBRA: TUBULAÇÃO PARA POÇO		
EXECUÇÃO:	REFERÊNCIAS: DETALHES		
DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.	METROS LINEARES	: 801,00m	



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.2585 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Matter Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	2585	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
---------	------	--------------------------	-------------------------

Órgão.....= 02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária...= 02.008Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 175121400 Saneamento

Projeto/Atividade.... = 2039000 Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

#### Saldos de 01/08/2016 até 12/08/2016

Empenhado no Período	=	0,00
Liquidado no Período	=	6.735,73
Anulado no Período	-	0,00
Pago no Período	=	6.818,73
Empenhado até o Período.	=	103.512,67
Liquidado até o Período.	=	103.512,67
Pago até o Período	=	103.512,67
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar não Processado	=	0,00
Total a Pagar	=	0,00



Estaço do Paraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 117/2016.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor orçamento encontrado para a aquisição em análise. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2016.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Mu Ap. da S. Luft



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de agosto de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

### Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de tubos e válvulas para manutenção da rede de água mantida pelo SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Atenciosamente** 

ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2016.

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 31/08/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 117/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 31/08/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tubos e válvulas, que serão utilizadas para manutenção de rede de abastecimento de água, junto à Linha Barigui, neste Município, mantidas pelo SABRA, conforme descrevemos:

ltem	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário
.01	27	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 85mm — Classe 20, com anel — PADRÃO SANEPAR	R\$ 186,30
02	145	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 60mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	R\$ 92,10
03	10	Barras	Tubo galvanizado 2" - 6 metros cada barra	R\$ 275,87
04	05	Unidade	Curva galvanizada 2" – Fêmea/fêmea.	R\$ 70,52
05	10	Unidade	Luva Galvanizada 2"	R\$ 20,29
06	02	Unidade	Válvula de pé 4" (ferro fundido), com flange	R\$ 920,00
07	02	Unidade	Válvula de retenção 4" (ferro fundido) com flange	R\$ 1.135,00
08	02	Unidade	Registro de ferro fundido 4" com flange	R\$ 1.331,15



Estado do Paraná

Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II — Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento:

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia <u>31 de agosto de</u> <u>2016, às 14h10min</u>, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



Estado do Paraná

- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
  - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
  - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
  - 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2016 DATA DE ABERTURA: ...... - HORÁRIO: 14h10min

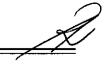
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2016 DATA DE ABERTURA: ...... - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX





Estado do Paraná

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. São requisitos da proposta:
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global do item, e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca dos produtos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- 6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### 7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 <u>Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 28.471,10 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).</u>

### 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

### 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O prazo de entrega dos materiais, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal.
- 9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Estado do Paraná

10.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

# 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentálo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco (modelo anexo)

### 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento:
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
  - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

### 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado



Estado do Paraná

propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

### 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2585 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

### 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.
  - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

# 20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial:
- 20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.



Estado do Paraná

- 20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

### 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.



Estado do Paraná

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

### 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

### 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

#### 23 - DAS PENALIDADES





Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

	23.1.4.1	Deixar de assinar o Contrato;
	23.1.4.2	Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
	23.1.4.3	Não mantiver a proposta, injustificadamente;
	23.1.4.4	Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo
licitató	rio;	
	23.1.4.5	Fizer declaração falsa;
	23.1.4.6	Cometer fraude fiscal; e
	23.1.4.7	Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
23.2	Comprovado imped	limento ou reconhecida forca maior ou caso fortuito, devidamente

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

### 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

### 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

Arnildo Rieger/ Prefeito do Município



Estado do Paraná

### **ANEXO I**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empr	esa			•	, inscrita	no CNPJ/MF	sob nº
		ē	<b>,</b>		com		sede
à					ste ato represe	ntada pelo(s)	) sócios,
Sr	•				C		
	res	ident	e na		<del> </del>	nº	
Bairro			, Cidade	e de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Estado
 seu(s)	Procurador(s)		-		de mandato,		•
RG							
					nº		Bairro
			Cidade d	le <u> </u>			Estado
preços recebei	e demais cond r e dar quitação,	ições, obter	usando dos re confessar, trans ndo ainda, substal or bom, firme e va	sigir, desistir, belecer esta e	firmar compre em outrem, con	omissos ou a n ou sem rese	acordos,
	,de		de 2016.				·
	Euncão		do Representante	Legal			



Estado do Paraná

### **ANEXO II**



Estado do Paraná

### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2016.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a),
portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2016.
ſ
Nome completo e Assinatura do Representante Legal



Estado do Paraná

### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2016.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de <u> </u>
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2016.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante egal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2016.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### ANEXO V

ANEXO VI
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.9, com endereço, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.9, e do CPF n.9, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.  Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
For ser expressao da verdade, firmamos o presente.
, de de 2016.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

sob as penas da Lei, e para todos servidores municipais ou detentores	da Licitação Modalidade de nº os fins de direito, que não possui em se de parentesco consangüíneo, em linha ret om servidor municipal membro da Comissá I ou secretários.	eu quadro social, a ou colateral ou
(Local e Data).	·	
(Nome, assinatura e Número da Ca proponente)	rteira de Identidade do Declarante e cari	mbo da empresa

Av. Willy Barth, 2885 - **Fone/Fax: 45 3282-1355** - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

### ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social,	endereço comp	oleto, telefone,	"fac-simile" e (	CNPJ)	
(Local),	_de	(	de 2016.		
À Comissão d Ref.: Pregão f	le Licitação Presencial n.º	·····			
Prezados Sen	hores:	·	· .		
relativa ao fo		·	, nos termos		proposta de preços .icitação, modalidade
DETALHAR O	ОВЈЕТО, СОМ [	DESCRIÇÃO DA	MARCA.	,	
Validade da P Prazo de entr	•				
perfeita entre fornecimento	ega do objeto d	esta licitação, ta mão de obra, e	ais como mater ncargos sociais,	iais, aparelhos, e	etos e indiretos para a equipamentos e outro lucro e qualquer outra
técnicas ou c		que garanta a	qualidade igua	al ou superior, a	ecificações das norma assumindo, desde já, a
.Atenciosame	nte,				
Nome e assin	atura da Propoi	nente.			



Estado do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma
abaixo:
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº
neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº
Cláusula primeira – Do Objeto:
Parágrafo Único: O prazo de entrega dos canos, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas neste Contrato é de até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal.
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização  Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 117/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira  O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.  a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

mesma.

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da



Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.2585– Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA** reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Munici	pio de Pato Bragac	lo – PR., em	de 2016

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

 <ul> <li>CONTRATADO</li> </ul>

# Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

### ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado Pr – 31 de agosto de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 117/2016

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tubos e válvulas, que serão utilizadas para a manutenção de rede de abastecimento de água , junto á Linha Barigui , neste município, mantidas pela SABRA nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2016, conforme relacionado abaixo:

item	Qu ant	Medida	Descrição do Produto	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	27	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 85mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PVC BRASIL	186,00	R\$ 5.022,00
2	145	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 60mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PVC BRASIL	92,00	R\$ 13.340,00
3	10	Barras	Tubo galvanizado 2" - 6 metros cada barra	TUBERFIL	275,00 2,6 <del>7</del>	R\$ 2.750,00
4	5	Unidade	Curva galvanizada 2" – Fêmea/fêmea.	TUBERFIL	70,00	R\$ 350,00
5	10	Unidade	Luva Galvanizada 2"	TUBERFIL	20,00	R\$ 200,00
6	2	Unidade	Válvula de pé 4" (ferro fundido), com flange	МВ	920,00	R\$ 1.840,00
7	2	Unidade	Válvula de retenção 4" (ferro fundido) com flange	МВ	1134,00	R\$ 2.268,00
8	2	Unidade	Registro de ferro fundido 4" com flange	МВ	1330,00	R\$ 2.660,00
						R\$
						28.430,00

Valor Global da proposta: R\$ 28,430,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS.)

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL Prazo de entrega :CONFORME EDITAL

Stem I

### DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco SICREDI Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

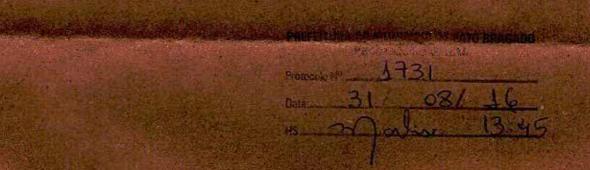
Atenciosamente,

referson Miguel Bol

JRG n.º 5.72/2.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Titular

Jam Jully



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2016 DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL

#### **PATO FORTE LTDA - EPP**

PATO FORTE LTDA – EPP, Av. Continental n° 576 – Fone: 3282-1080 – CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 31 de agosto de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 117/2016.

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de tubos e válvulas, que serão utilizadas para manutenção de rede de abastecimento de água, junto à Linha Barigui, neste Município, mantidas pelo SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Global
01	27	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 85mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR MARCA PVC BRASIL	R\$ 186,30	R\$ 5.030,10
02	145	Barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 60mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR PVC BRASIL	R\$ 92,10	R\$ 13.354,50
03	10	Barras	Tubo galvanizado 2" - 6 metros cada barra MARCA USIMINAS	R\$ 275,87	R\$ 2.758,70
04	05	Unidade	Curva galvanizada 2" – Fêmea/fêmea. MARCA USIMINAS	R\$ 70,52	R\$ 352,60
05	10	Unidade	Luva Galvanizada 2". MARCA USIMINAS	R\$ 20,29	R\$ 202,90
06	02	Unidade	Válvula de pé 4" (ferro fundido), com flange. MARCA NICSA	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
07	02	Unidade	Válvula de retenção 4" (ferro fundido) com flange. MARCA NICSA	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
08	02	Unidade	Registro de ferro fundido 4" com flange. MARCA NICSA	R\$ 1.331,15	R\$ 2.662,30

Valor Global da proposta: R\$ 28.471,10 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um real com

dez centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 08 (oito) dias

AV. CONTINENTAL, nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 IE: 90520069-00 – <u>patoforte\_pb@hotmail.com</u> – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

### PATO FORTE LTDA - EPP

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Cooperativa Sicredi

Ag: 0715

C/c: 16818-1

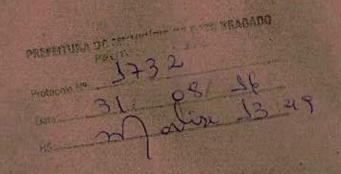
Pato Forte LTDA - EPP

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ADEMIR JONER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2016 DATA DE ABERTURA: 31/08/2016 - HORÁRIO: 14h10min ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

### Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

117 /2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

117 /2016

Abertura

31/08/2016

ÀS

14hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmnan, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tal	bela abaixo	):
----------------------------	-------------	----

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1.	27	barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 85mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PCV DO BRAZIL	R\$ 186,30	R\$ 5.030,10
2	145	barras	Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada barra, de 60mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR	PVC DO BRAZIL	R\$ 92,10	R\$ 13.354,50
3	10	barras	Tubo galvanizado 2" - 6 metros cada barra	DITUAL	R\$ 275,87	R\$ 2.758,70

ELETRÔNICOS EIRELI - ME AV. CONTINENTAL, 1347. SALA 02 - CENTRO CEP. 85.948-000 - PATO BRAGADO

4	5	Unidade	Curva galvanizada 2" – Fêmea/fêmea.	PERFIL	R\$ 70,52	R\$ 352,60
5	10	Unidade	Luva Galvanizada 2"	PERFIL	R\$ 20,29	R\$ 202,90
6	2	Unidade	Válvula de pé 4" (ferro fundido), com flange	MGA	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
7	2	Unidade	Válvula de retenção 4" (ferro fundido) com flange		R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
8	2	Unidade	Registro de ferro fundido 4" com flange		R\$ 1.331,15	R\$ 2,662,30
			VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 28.471,10

VALOR TOTAL

R\$ 28.471,10 vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: conforme edital

Prazo de entrega: até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de

Obras, Viação e Urbanismo.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 31/08/2016

CLOVIS HOFFMANN CPF: 099.074.788-30 RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55 TVSOM COMERCIO DE ELETRO

TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP 25.5 48-000 - PATO BRAGADO PR.

So

Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro — CEP: 85.948-000
Pato Bragado — Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

117 /2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 31/08/2016 HORARIO: 14hs10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍTIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1733

Data: 31 08

HS: 7 Julie 13:59

### **PATO FORTE LTDA -- EPP**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, credencia o Sr. ADEMIR JONER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.954.175-7 SSP/PR e do CPF n.º 021.749.539-78, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado - PR, 31 de agosto de 2016.

ADEMIR JONER

CPF: 021.749.539-78

SÓCIO ADMINISTRADOR

fill

### PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ADEMIR JONER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 31 de agosto de 2016.

ADEMIR JONER

RG: 5.954.175-7

SÓCIO ADMINISTRADOR





### **PATO FORTE LTDA - EPP**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

# DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78,, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado - PR, 31 de agosto de 2016.

**ADEMIR JONER** 

CPF: 021.749.539-78

SÓCIO ADMINISTRADOR

Mh

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade PATO FORTE LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

PATO BRAGADO - PF	R, 13 de Maio de 2013.
Sócio ARNILDO HECK	Socio: SERGIO HEITOR HECK
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	
DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
Empre PATO F	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013 SOB NÚMERO: 20132941791 Protocolo: 13/294179-1, DE 04/06/2013 SSE: 41 2 0575949 5 ORTE LTDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est. 90266184-09

### **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental nº 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 117/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado Pr – 31 de agosto de 2016.

Veferson Miguel Boll

AG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Titular

ffer

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

### ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41 do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr - 31 de agosto de 2016.

Gefersøn Miguel Boll

RG n.° 5.722.585-8 - CPF n.° 023.829.019-00

Titular

Azar



### SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ 18.563.813/0001-55 Data de Arquivamento do

Data de Inicio Ato Constitutivo de Atividade

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÓNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÓNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. DESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

Capital: R\$ (OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ (OITENTA MIL REAIS)

80,000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular Nome/CPF

**CLOVIS HOFFMANN** 099.074.788-30 Administrador

Sim

Mandato

Têrmino do Mandato

27/10/2015 XXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de agosto de 2016

16/587611-5 

CHARLES CHARLES CONTRACTOR CONTRACTOR

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular

Nome/CPF

Administrador

Inicio do Mandato Término do

CLOVIS HOFFMANN

099.074.788-30

SIm

27/10/2015

Mandato XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/05/2016

Situação

**REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20162963610

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de agosto de 2016

16/587611-5

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

### Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

117 /2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

31/08/2016

CLOVIS HOFFMA

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO

ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000 E-mail: thevesom@hotmail.com

-mail: thevesom@hotmail.com

F

### Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

117 /2016

# DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

31/08/2016

CLOVIS HOFEMAN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

ELETRÔNICOS EIRELI - ME AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO

CEP- 85.948-000 - PATO BRAGADO PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr. - CEP 85 948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

8

XIII



Estado do Paraná

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 024/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1104. de 27 de maio de 2016.

### **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção em edificações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, outras obras de acabamento de construção, comércio varejista de tintas para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura em edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividades paisagísticas, demolição e preparação de canteiros de obras, serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 83788338/2016

Expedição: 26/08/2016, às 09:55:20

Validade: 21/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Her his



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015173403-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da mátriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:06:46 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: 3714.1970.B334.2E9F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	ÇADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 26/07/2002					
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL	- ME					
TÍTULO DO ESTABELECIME ELETROESTE	NTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 47.42-3-00 - Comércio varej	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIP ista de material elétrico	'AL				
43.21-5-00 - Instalação e ma	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SEC inutenção elétrica stalação de sistemas e equipamen		ção em vias públicas, portos e			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - EMPRESARIO (INDI	NATUREZA JURÍDICA VIDUAL)					
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 1204 COMPLEM	ENTO			
1	IRRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282 1271				
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAI	DASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			
- Alle estimate acceptance of the control of the co		· . · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del> </del>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2016 às 09:52:00 (data e hora de Brasília

Alen



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05242397/0001-41

Razão Social:

GEFERSON MIGUEL BOLL ME

Endereço:

AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948=000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082205243474806294

Informação obtida em 26/08/2016, às 09:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 

Agen S



### Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

723/2016

O Múnicípio de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 16 de Agosto de 2016

Número de Autenticidade: 647860106647860

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45,3282,1355 CNPJ: 95,719,472,0001-05

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental nº 1204, por intermédio de seu representante legal, o Sr Geferson Miguel Boll, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr – 31 de agosto de 2016.

Geferson Miguel Boll

RG n.° 5.722.585-8 (PF n.° 023.829.019-00

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

# DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental nº 1204, por intermédio de seu representante legal, o Sr Geferson Miguel Boll, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr - 31 de agosto de 2016.

Geferson Miguel Boll

RG n.° 5.722.585-8 - CPF n.° 023.829.019-00

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est. 90266184-09

#### ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental nº 1204, por intermédio de seu representante legal, o Sr Geferson Miguel Boll, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr – 31 de agosto de 2016.

Geferson Miguel Boll

RG n.° 5.722.585-8 CPF n.° 023.829.019-00

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est. 90266184-09

### ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 117/2016

# DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental nº 1204, por intermédio de seu representante legal, o Sr Geferson Miguel Boll, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr - 31 de agosto de 2016.

Geferson Miguel Boll

RG n.° 5.7/22.585-8 CPF n.° 023.829.019-00

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL** participante da Licitação Modalidade PREGÃO de nº 117/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado Pr – 31 de agosto de 2016.

Geferson Miguel Boll

<del>R</del>G n.° 5.722.585-8 **-**QPF n.° 023.829.019**-**00

Timlar

Hu

Protocolo Nº 1731

Data: 31 08 / 16

HS - 245

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2016 DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:31 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/03/2017.

Código de controle da certidão: **DA40.5EEB.D326.6F89** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

ATA N.º 160/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 117/2016, que tem como objeto Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniramse o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2016, o qual tem como objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Pela divulgação, 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME; Pato Forte Ltda EPP, e Geferson Miguel Boll ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, representada e credenciada pelo sócio o senhor Clovis Hoffmann; Pato Forte Ltda EPP, representado e credenciado pelo sócio o senhor Ademir Joner, Geferson Miguel Boll ME representado e credenciado pelo procurador o senhor Geferson Miguel Boll. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, apresentou proposta com o valor global para de R\$ 28.471,10 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos); Pato Forte Ltda EPP, apresentou proposta com o valor global de R\$ 28.471,10 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos); Geferson Miguel Boll ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil N quatrocentos e trinta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Nesteç momento, abriu-se espaço para manifestações com relação às propostas de preços ofertadas. Observou-se que a Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, não identificou a marca dos produtos ofertados no itens 7 e 8, e nos termos da letra "d" do item 6.1 do edital, a mesma 1

Ser



Estado do Paraná

fica desclassificada do certame. As demais licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes classificadas manifestaram interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final apresentado foi pela Licitante Geferson Miguel Boll ME, apresentou proposta ao valor global final de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE CERTAME a Licitante Geferson Miguel Boll ME, ao valor global final de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). A licitante vencedora apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais, fora do prazo de vigência. Nos termos do item 8 do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação desta negativa, devidamente regular. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

### TABELA DE LANCES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2016

**OBJETO:** Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

LICITANTE	VALOR GLOBAL	1.º Lance	2.º Lance
	INICIAL (R\$)		
GEFERSON	28.430,00	28.350,00	
PATO FORTE	28.471,10	28.400,00	Declinou

Jan



Estado do Paraná

# DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2016.

**OBJETO:** Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

#### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll ME**, ao valor global final de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2016.

Djøñi Aleander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 117/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 117/2016.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo *"menor preço global"*, o qual tem por objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4332, no dia 16/08/16, fls 26, Diário Oficial Eletrônico nº 975, de 15/08/2016 e TCE/PR de 16/08/2016, ficando definida a data de 31 de agosto de 2016 as 14H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 160** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de setembro de 202

ØAB/PR 56100

Prócuradora Municipal

Página 1 de 1



Estado do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2016.

**OBJETO:** Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água)..

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll ME**, ao valor global final de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2016.

Arnildo Bieger Prefeito do Município

POSLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Vieto

LICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Vista